



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.088 DE 31 DE MAIO DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na ordem de R\$100.000,00 (cem mil reais).”

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MONTE SIAO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro apurado na fonte de recurso 2 600 000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Conta bancária 624.015-5, agência 1688, Caixa Econômica Federal, portaria nº 3687 de 10 de dezembro de 2021 (Emenda Parlamentar individual), visando o acobertamento de despesas com serviço terceirizado no Pronto atendimento, tais como manutenção de equipamentos, emissão e execução de laudos ECG, monitoramento de alarmes e desinsetização, conforme solicitação por ofício nº 217/2024 da Diretoria de Saúde, totalizando a importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

Superávit Financeiro

01 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

935	10.302.0015.2008.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	100.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2600 000		
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
	Federal - Bloco de Manutenção das	Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

Publicado

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº 2.984 de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

Código/Nome da Ação: 2008 – Manutenção das Atividades – Média Complexidade
Classificação: 2 – Atividades
Unidade Executora: 09.01 – Fundo Municipal de Saúde
Código/Função: 10 – Saúde
Código/Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Grupo: 600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Código: 02 – Recurso Exercício Anterior
Código/ Programa: 0015 – Saúde Para Todos
Produto: População atendida
Unidade de Medida: Mês

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Unidade	12	R\$100.000,00

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

100.000,00

Fontes de Recurso

600 000 100.000,00

Art.6º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.052, de 28 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2024.”.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 31 de maio de 2024.

Publicado No Atto da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.088

Em: 31/05/2024

Diretor Administrativo

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES

Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado